



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 889**

**Ji-Paraná (RO), 4 de agosto de 2010**

### SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-13702-2010

**INTERESSADA:** Semed  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com pagamento de locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Bairro Primavera, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 14.723,12** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme Recibos às fls. 11/14, em favor da **Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ**.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**José Vanderlei N. Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

#### PROCESSO Nº 1-13702-2010

**INTERESSADA:** Semed  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, no valor total de **R\$ 14.723,12** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme Recibos às fls. 11/14, em favor da **Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ**, com pagamento de locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Bairro Primavera, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 05581-05 Vol. III

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo e Valor.

**AUTORIZO**, o aditivo de prazo do Contrato nº 131/PGM/2005, **celebrado entre o Município e Faria & Cia. Ltda, por um período de 03 (três) meses, a contar de 05 de agosto de 2010.**

**AUTORIZO, ainda**, o aditivo de valor do Contrato **supramencionado, no valor total de R\$ 52.830,24 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);.**

**ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 532/PGM/2010 da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 1365.**

À Semdes para Empenho.

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 13389-2010

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente para grupamento ambiental

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 057/10/CPL/PMJP/RO.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 12491-2010

**INTERESSADO:** Karla Andréia Cândido Rêgo Soares  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Karla Andréia Cândido Rêgo Soares**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 6400/2009

**INTERESSADO:** Samuel Freitas de Souza  
**ASSUNTO:** Remissão

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos de requerimento de Remissão de Débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel denominado Lote urbano nº0020 quadra nº 0188-A – inscrito no cadastro municipal sob o nº 3010188010002000 referente ao exercício de 2009.

Com base no artigo 317, do Código Tributário Municipal, e considerando a situação econômica do sujeito passivo, concedo a remissão requerida.

A Gerencia Geral de Arrecadação, deverá proceder as baixas de estilo.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9941/2009

**INTERESSADO:** Alcídina Belmiro da Silva e Silva  
**ASSUNTO:** Denúncia

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo foi autuado para abertura de Sindicância Administrativa em face das servidoras Francisca Joselice Bastos de Araújo e Alcídina Belmiro da Silva e Silva, que posteriormente transformou-se em Processo Administrativo Disciplinar por força do Decreto nº 13.748/2009, e de acordo com o Relatório de fls. 17/19, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Após a oitiva de testemunhas e das servidoras, a CPPAD, concluiu em seu relatório pela aplicação de pena às servidoras.

Desta forma, acompanhando a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **DECIDO pela aplicação da pena prevista no artigo 166, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/05 que estabelece que: “quando houver conveniência para o serviço, a penalidade poderá ser convertida em multa”...**

**Assim DETERMINO** a aplicação de multa de 50% da remuneração das servidoras Francisca Joselice Bastos de Araújo, e Alcídina Belmiro da Silva e Silva, referente ao mês de agosto. Comunique-se as servidoras da presente decisão.

Juntar cópia da decisão nas pastas funcionais das servidoras, para servir de antecedentes.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
- Hemojip – 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
- Clinica da Mulher “Ceci Cuniha” – 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS – 3416-4187
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

# A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!

**A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construirem calçadas e muros.**



**Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.**

**Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.**



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brísola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social